

Artigo 19.º

Validade das provas

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição no Instituto Politécnico de Santarém no ano da aprovação e nos quatro anos subsequentes.

2 — A repetição das provas referidas no artigo 8.º, para melhoria da classificação, apenas pode ser realizada uma só vez durante o seu período de validade.

Artigo 20.º

Mudança de curso e transferência

A mudança de curso ou transferência dos estudantes que hajam ingressado no ensino superior através das provas a que se refere o presente regulamento realiza-se nos termos gerais da lei.

Artigo 21.º

Taxas e emolumentos

As taxas e emolumentos são fixados por despacho do presidente do Instituto.

Artigo 22.º

Ano lectivo de 2006-2007

Para o ano lectivo de 2006-2007, as provas decorrerão com a seguinte calendarização:

- De 15 a 31 de Maio de 2006 — recepção de inscrições;
- 20 de Junho — realização da prova de cultura geral;
- De 21 de Junho a 7 de Julho — realização das provas específicas e das entrevistas;
- 17 de Julho — afixação das classificações;
- 25 de Julho — afixação das classificações finais.

Artigo 23.º

Dúvidas de interpretação e omissões

As dúvidas de interpretação e omissões do presente regulamento serão resolvidas por despacho do presidente do IPS.

Artigo 24.º

Revisão e alteração

O presente regulamento poderá ser revisto anualmente.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 11 475/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Fernanda Maria Gomes da Costa Teixeira Marques — autorizado contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, por um ano, com a remuneração mensal líquida de € 2839,68, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2006, por urgente conveniência de serviço.

24 de Abril de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho n.º 11 476/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 29 de Março de 2006:

Elisabete Maria Cruz Gonçalves Matos, auxiliar de acção médica principal — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais 30 dias, de acordo com o disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 20 de Março de 2006.

28 de Abril de 2006. — O Director da Gestão Recursos Humanos, *Amadeu Martins M. Antas*.

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JEAN PIAGET DE ARCOZELO

Regulamento n.º 57/2006. — No cumprimento do disposto do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, publica-se o seguinte regulamento:

Regulamento de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**CAPÍTULO I****Objecto e âmbito**

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento disciplina a realização das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, nos termos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março.

Artigo 2.º

Objectivo e âmbito

1 — A avaliação tem como objectivo facultar o acesso ao ensino superior aos indivíduos maiores de 23 anos que, não sendo titulares da habilitação de acesso ao ensino superior, façam prova de capacidade para a sua frequência através da realização de provas especialmente adequadas realizadas pelos estabelecimentos do ensino superior.

2 — As avaliações realizam-se para o acesso aos cursos de licenciatura em funcionamento na Escola Superior de Educação Jean Piaget/Arcozele.

CAPÍTULO II**Admissão, inscrição e prazos**

Artigo 3.º

Admissão

Apenas podem inscrever-se para a realização das avaliações os indivíduos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Completar 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- b) Não ser titular de habilitação de acesso ao ensino superior.

Artigo 4.º

Inscrição

1 — A inscrição para as avaliações é apresentada nos serviços da Secretaria-Geral.

2 — A inscrição pode referir-se a mais de um curso em funcionamento na Escola.

3 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de inscrição devidamente preenchido;
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz o disposto na alínea b) do artigo 3.º;
- c) *Curriculum vitae*, com todos os documentos (diplomas, certificados de habilitações, relatórios e obras de que seja autor) que o candidato considere úteis para demonstrar as suas habilitações e o currículo;
- d) Fotocópia simples do bilhete de identidade.

4 — A avaliação da capacidade para a frequência está sujeita ao pagamento da quantia de € 100, a pagar após a divulgação do calendário para a realização das avaliações.

5 — Uma cópia do boletim de inscrição é devolvida ao candidato como recibo de entrega.

Artigo 5.º

Prazos para a inscrição e a realização das avaliações

1 — O prazo para a inscrição decorrerá entre os dias 10 de Abril e 30 de Junho.

2 — As avaliações realizar-se-ão em duas chamadas, a 1.ª na 2.ª quinzena de Junho para todos os candidatos inscritos até à data